INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 166/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 459/2026, processo digital nº 33675/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO, conforme descrito na requisição de compras nº 446/2026, através da empresa **MELISSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 78.388.402/0001-00), com sede na Avenida Gianni Agnelli, nº 2.205 B, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP 83607-430, representada por ANDREA CORLETO HOELZL (CPF nº 936.019.139-68), no valor total de R$ 82.137,60 (oitenta e dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Campo Mourão, 24 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
05/10/2026 11:08:13

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca13b0f5af56a